

| | |
|--|---------------------|
| SUBTOTAL | R\$ 7.855,57 |
| (Sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) | |
| Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 689,62 |
| (Seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) | |
| TOTAL | R\$ 7.165,95 |

(Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1.000/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0010386-06.2007.8.06.0001 (2007.0003.4743-2), **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 14 de fevereiro de 2007, **MARIA INÉS SOBREIRA DOS SANTOS** na função de Técnico Judiciário, matrícula nº 93591.1/7, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 14 de fevereiro de 2007, no valor de R\$ 1.753,58 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a seguir discriminados

| | |
|--|---------------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 13.790/2006) – AJ-32 | R\$ 681,39 |
| (Seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) | |
| Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) | R\$ 1.526,29 |
| (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) | |
| Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) | R\$ 136,27 |
| (Cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) | |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) | R\$ 272,55 |
| (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) | |
| Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) | R\$ 436,08 |
| (Quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) | |
| SUBTOTAL | R\$ 3.052,58 |
| (Três mil, cinqüenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) | |
| Adequação Vencimental – Art. 5º da Lei nº 13.837/2006 | -R\$ 1.299,00 |
| (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais) | |
| TOTAL | R\$ 1.753,58 |
| (Hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) | |

II – a partir de 01 de junho de 2010, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R\$ 3.626,29 (três mil, seiscientos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), a seguir discriminados:

| | |
|--|---------------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 14.786/2010) – 30h - FPJNF23 | R\$ 2.393,55 |
| (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) | |
| Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) | R\$ 478,51 |
| (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) | |
| Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 718,07 |
| (Setecentos e dezesseis reais e sete centavos) | |
| Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 106,25 |
| (Cento e seis reais e vinte e cinco centavos) | |
| SUBTOTAL | R\$ 3.696,58 |
| (Três mil, seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) | |
| Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010) | -R\$ 70,29 |
| (Setenta reais e vinte e nove centavos) | |
| TOTAL | R\$ 3.626,29 |
| (Três mil, seiscientos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) | |

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 999/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os

Processos Administrativos nºs. 8501677-10.2012.8.06.0000, 8500331-87.2013.8.06.0000, 8515837-40.2012.8.06.0000 e 8515832-81.2013.8.06.0000, RESOLVE aposentar por tempo de contribuição, a partir de 02 de fevereiro de 2012, **LUIZ MORAIS CORREIA NETO** na função de Escrevente Compromissado do Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 40, §1º, III, letra "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação original), artigo 156, §1º, inciso V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação original), e Leis estaduais nºs. 10.592/1981 e 10.646/1982, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 4.758,79 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), abaixo discriminados:

| | |
|--|---------------------|
| Vencimento – Proporcional 90% (noventa por cento) | R\$ 3.426,33 |
| (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) | |
| Progressão Horizontal – 35% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) | R\$ 1.332,46 |
| (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) | |
| TOTAL | R\$ 4.758,79 |
| (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) | |

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1015/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8506182-39.2015.8.06.0000, do interesse do(a) Dr(a). SAULO GONÇALVES SANTOS, Juiz(a) Substituto(a) Titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, RESOLVE conceder 06 (seis) diária(s), sendo 05 (cinco) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (um) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.571,25 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 666,43 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), em virtude de deslocamento a(s) Comarca(s) de Morada Nova e Russas, com o objetivo de atuar no Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no(s) período de 6 a 11 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 161/2015

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Secretaria da Educação do Ceará, Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e a Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará;**OBJETIVO:** proporcionar educação básica (alfabetização, nível fundamental e médio) aos apenados, inicialmente, do regime semiaberto, com atendimento psicossocial por parte de equipe multidisciplinar vinculada às varas de execuções penais da Comarca de Fortaleza e/ou a instituição de ensino parceira;**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015;**VIGÊNCIA:** de 01.04.2015 a 01.04.2018; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Professora. Antônia Dalila Saldanha de Freitas, Dr. Hélio das Chagas Leitão Neto e o Dr. Valdetário Andrade Monteiro.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 35/2015

Referência: 8502382-03.2015.8.06.0000

Assunto: Parcela Autônoma de Equivalência - PAE

Interessado(a): Beneficiários dos magistrados falecidos Zenith Quezado Magalhães e Divaldo Aderaldo de Oliveira

Reconheço e autorizo o pagamento de DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 88.121,90 (oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos), referente ao pagamento das diferenças relativas à PAE dos anos de 2011 e 2012, parcelas de 1ª a 17ª, sendo R\$ 8.826,86 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) em favor dos beneficiários de Zenith Quezado Magalhães, e R\$ 79.295,04 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) em favor dos beneficiários de Divaldo Aderaldo de Oliveira, conforme alvarás judiciais constantes às fls. 4 e 5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de abril de 2015.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará